



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 29 /2026

Maceió, 31 de março de 2026

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 629/2026
Data: 01/04/2026 - Horário: 09:47
Legislativo

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que *“Altera dispositivos da Lei Estadual nº 8.625, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, e dá outras providências.”*

A alínea *b* do inciso II do § 1º do art. 86 da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

O projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a inclusão da especialidade de Engenharia Ambiental no cargo de Analista Ambiental, corrigindo uma lacuna existente na Lei Estadual nº 8.625, de 28 de março de 2022. A Engenharia Ambiental é área estratégica e diretamente vinculada às atribuições finalísticas do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, que abrangem fiscalização ambiental, licenciamento, monitoramento de ecossistemas, educação ambiental e conservação da biodiversidade, sendo essencial sua incorporação ao plano de carreira do Instituto.

Ressalte-se que a proposta não implica criação de novos cargos nem geração de novas despesas, tratando-se de readequação qualitativa do Quadro de Pessoal Permanente, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e da eficiência administrativa.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.

NESTA

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES

Rua Cincinato Pinto s/n – Centro – Maceió/AL – CEP 57020-050
Tel: 0** 82 3315-2000 – FAX: 0** 82 3315-2010



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ESTADUAL Nº 8.625, DE 28 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS – IMA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Estadual nº 8.625, de 28 de março de 2022, que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2026.

ANEXO ÚNICO

QUADRO PERMANENTE

CARGO	ÁREA DE DEDICAÇÃO	QUANTIDADE
ANALISTA AMBIENTAL	Administração	24
	Biologia	
	Contabilidade	
	Economia	
	Engenharia Ambiental	
	Engenharia Civil	
	Geografia	
	Geologia	
	Química	
	Tecnologia da Informação	
Medicina Veterinária		